



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**PROJETO DE LEI Nº 066/2023**

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”**

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$481.104,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 481.104,00**

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

310	15.451.0040.1006.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	481.104,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 146	MDR-CAIXA 914766/21- ASFALTO ESTR BSM	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 481.104,00**

Fontes de Recurso		
05	00	481.104,00

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 04 de outubro de 2023.**

**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 066/2023.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de obras de pavimentação asfáltica da estrada municipal "BSM020", no trecho de acesso ao Distrito Industrial, Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 914766/2021/MDR/CAIXA.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês", 04 de outubro de 2023.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*